ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DIARIO O[illegible] Municipal Nº 188 fls. nº 09 EM 11 / 11 /2005

LEI N.º 722/2005-PMS

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por remanejamento no Orçamento Vigente – Lei nº 690/04 para efetuar crédito suplementar na importância de R$ 2.226.525,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), conforme anexo I constante na presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei está de acordo com o que preceitua o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em **09** de **Novembro** de **2005.**

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO A LEI N.º 722/2005-PMS

ANULAÇÃO

2621 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NATUREZA	VALOR
1012200392072	Coordenação e Administração Geral do FMS	001	3.1.90.09	45.000,00
		001	3.3.90.14	40.000,00
		001	3.3.90.33	9.000,00
		001	3.3.90.35	40.000,00
		001	3.3.90.92	821,00
		001	4.4.90.52	50.000,00
1012200392075	Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema de Saúde	002	3.3.90.30	10.000,00
		001	3.3.90.14	10.000,00
		001	3.3.90.33	5.000,00
1012280392078	Capacitação de Recursos Humanos para a Saúde	002	3.3.90.14	10.000,00
		002	3.3.90.30	10.000,00
		002	3,3.90.35	10.000,00
		002	3.3.90.36	10.000,00
		002	3.3.90.39	20.000,00
1030100392074	Atendimento da Saúde na Família	001	3.3.90.30	200.000,00
1030100392076	Assistência Odontológica	001	3.3.90.30	101.841,00
		001	3.3.90.36	70.000,00
		001	3.3.90.39	42.320,00
		001	4.4.90.52	70.000,00
1030100392081	Programa de Agente			

	Comunitário de Saúde	002	3.3.90.04	10.594,00
		002	3.3.90.30	110.000,00
		002	3.3.90.36	30.000,00
		002	3.3.90.39	20.000,00
1030300392077	Assistência Farmacêutica	002	3.3.90.30	50.000,00
1030400392073	Assistência Integral a Mulheres em Idade Fértil e Crianças	055	3.3.90.04	100.194,00
		001	3.3.90.30	200.000,00
		001	3.3.90.36	89.100,00
		055	4.4.90.51	100.000,00
1030400392080	Implementação das Áreas de Vigilância Epidemiológica	002	3.3.90.30	85.000,00
		002	3.3.90.36	22.309,00
		002	4.4.90.52	20.000,00
1030400392082	Implementação das Áreas em Zoonoses	002	3.3.90.30	52.500,00
		002	4.4.90.51	89.324,00
		002	4.4.90.52	20.000,00
1030400392083	Implementação das Ações em Vigilância Sanitária	002	3.3.90.30	100.000,00
		002	3.3.90.36	45.000,00
		002	3.3.90.39	35.000,00
		002	4.4.90.52	30.000,00
1030400392084	Implementação de Ações no Combate as Endemias	004	3.3.90.30	124.672,00
		004	3.3.90.36	58.850,00
		004	3.3.90.39	60.000,00
		002	4.4.90.52	20.000,00
T o t a l				2.226.525,00

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO

2621 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NATUREZA	VALOR
1012200392072	Coordenação e Administração Geral do FMS	004	3.1.90.04	47.458,00
		055	3.1.90.04	200.194,00
		002	3.1.90.11	809.727,00
		004	3.1.90.13	25.810,00
		001	3.3.90.11	821,00
1030100392074	Atendimento da Saúde na Família	001	3.3.90.04	545.434,00
		004	3.3.90.04	16.837,00
		001	4.4.90.52	28.000,00
1030100392081	Programa de Agente Comunitário de Saúde	001	3.3.90.04	96.986,00
1030300392077	Assistência Farmacêutica	001	3.3.90.30	301.841,00
1030400392084	Implementação das Ações no Combate a Endemias	004	3.3.90.04	153.417,00
T o t a l				2.226.525,00

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 266 /2005-GAB-PRES

Santana (AP), 03 de novembro de 2005.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA
DD. Prefeito de Santana

NESTA

PROTOCOLO
Processo nº 9330/05
Folhas nº
Maria Dalva B. Monteiro
Chefe da Divisão de Protocolo
CPF: 288.550.632-15
07/11/05

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o respeitosamente, nos termos do que dispõe o art. 30 da Lei Orgânica Municipal, encaminho para sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 021/2005-PMS, de autoria desse Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para abertura de crédito suplementar por remanejamento junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, APROVADO por unanimidade na 56ª Sessão Ordinária ocorrida no último dia 01/11/2005.

Sem mais para o momento, desde já manifestamos votos de elevada estima e profundo respeito.

LUIZ NUNES DE MELO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO
Processo nº 314 / 2005
Data 25 / 10 / 2005
Funcionário

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA
LIDO na 55ª Sessão Ordinária.
Data 27 / 10 / 2005
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 021, de 21 de outubro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA
À Comissão Técnica
Em 27 / 10 / 2005
Presidente

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por remanejamento no Orçamento Vigente – Lei nº 690/04 para efetuar crédito suplementar na importância de R$ 2.226.525,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), conforme anexo I constante na presente Lei.

Art. 2º Esta Lei está de acordo com o que preceitua o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA em 21 de Outubro de 2005.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA
APROVADO na 56ª Sessão
Ordinária ÚNICA Discussão
Em 01 / 11 / 2005
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO
Processo nº 314 /2005
Data 25 / 10 / 2005
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA
LIDO na 55ª Sessão Ordinária.
Data 27 / 10 / 2005
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 021 de 21 de Outubro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA
À Comissão Técnica
Em 27 / 10 / 2005
Presidente

ANEXO I

ANULAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA
APROVADO na 56ª Sessão Ordinária Única Discussão
Em 01 / 11 / 2005
Presidente

2621 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NATUREZA	VALOR
1012200392072	Coordenação e Administração Geral do FMS	001	3.1.90.09	45.000,00
		001	3.3.90.14	40.000,00
		001	3.3.90.33	9.000,00
		001	3.3.90.35	40.000,00
		001	3.3.90.92	821,00
		001	4.4.90.52	50.000,00
1012200392075	Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema de Saúde	002	3.3.90.30	10.000,00
		001	3.3.90.14	10.000,00
		001	3.3.90.33	5.000,00
1012280392078	Capacitação de Recursos Humanos para a Saúde	002	3.3.90.14	10.000,00
		002	3.3.90.30	10.000,00
		002	3,3.90.35	10.000,00
		002	3.3.90.36	10.000,00
		002	3.3.90.39	20.000,00

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

1030100392074	Atendimento da Saúde na Família	001	3.3.90.30	200.000,00
1030100392076	Assistência Odontológica	001	3.3.90.30	101.841,00
		001	3.3.90.36	70.000,00
		001	3.3.90.39	42.320,00
		001	4.4.90.52	70.000,00
1030100392081	Programa de Agente Comunitário de Saúde	002	3.3.90.04	10.594,00
		002	3.3.90.30	110.000,00
		002	3.3.90.36	30.000,00
		002	3.3.90.39	20.000,00
1030300392077	Assistência Farmacêutica	002	3.3.90.30	50.000,00
1030400392073	Assistência Integral a Mulheres em Idade Fértil e Crianças	055	3.3.90.04	100.194,00
		001	3.3.90.30	200.000,00
		001	3.3.90.36	89.100,00
		055	4.4.90.51	100.000,00
1030400392080	Implementação das Áreas de Vigilância Epidemiológica	002	3.3.90.30	85.000,00
		002	3.3.90.36	22.309,00
		002	4.4.90.52	20.000,00
1030400392082	Implementação das Áreas em Zoonoses	002	3.3.90.30	52.500,00
		002	4.4.90.51	89.324,00
		002	4.4.90.52	20.000,00

1030400392083	Implementação das Ações em Vigilância Sanitária	002	3.3.90.30	100.000,00
		002	3.3.90.36	45.000,00
		002	3.3.90.39	35.000,00
		002	4.4.90.52	30.000,00
1030400392084	Implementação de Ações no Combate as Endemias	004	3.3.90.30	124.672,00
		004	3.3.90.36	58.850,00
		004	3.3.90.39	60.000,00
		002	4.4.90.52	20.000,00
T o t a l				2.226.525,00

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO

2621 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NATUREZA	VALOR
1012200392072	Coordenação e Administração Geral do FMS	004	3.1.90.04	47.458,00
		055	3.1.90.04	200.194,00
		002	3.1.90.11	809.727,00
		004	3.1.90.13	25.810,00
		001	3.3.90.11	821,00
1030100392074	Atendimento da Saúde na Família	001	3.3.90.04	545.434,00
		004	3.3.90.04	16.837,00
		001	4.4.90.52	28.000,00
1030100392081	Programa de Agente Comunitário de Saúde	001	3.3.90.04	96.986,00
1030300392077	Assistência Farmacêutica	001	3.3.90.30	301.841,00
1030400392084	Implementação das Ações no Combate a Endemias	004	3.3.90.04	153.417,00
T o t a l				2.226.525,00

FOLHA 08

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 9330/05

NO GAB

P/ as devidas providências

Maria Dalva B. Monteiro
Chefe da Divisão de Protocolo
CPF: 388.550.632-15

07/11/05

À PROG para providências.

Stn, 07/11/05

José A. Nogueira de Sousa
Prefeito Mun. de Santana

À PROG para as devidas providências

Stn, 07/11/05

Odair J. B. Freitas
Chefe de Gabinete
Dec. 018/2005 - PMS